

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus  
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 484/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa F G DE OLIVEIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, sediada na R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CEP: 85810180 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, inscrita no

CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41, neste ato representada pelo Sr. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 8.504.681-0, e CPF nº 062.797.549-60, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 78/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/10/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 16/04/2021, fica recomposto o valor do lote 01, itens 1, 2, e 4 e lote 07 itens 01, 03 e 09, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência da Ata:

| Lote | Item | Descrição do produto  | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valores antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores RS | Valor do aditivo RS |
|------|------|---|----------|---------------------|-------------------------------|----------------------------|--|---------------------|
| 01   | 1    | AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% (DOIS POR CENTO) E 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) P/P (PESO POR PESO), PODENDO CONTER APENAS OS SEGUINTE COMPONENTES COMPLEMENTARES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; CLORO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; E CARBONATO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE MODO QUE NÃO PERMITA INTERAÇÕES DO PRODUTO COM O MEIO EXTERNO. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. O PH DA ÁGUA DEVE TER DE 11,5 (DILUÍDO A 1% P/P) E 13,5 (PRODUTO PURO). NO RÓTULO DEVE CONSTAR MARCA, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO 5.000ML. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, DE FÁCIL TRANSPORTE. | UN       | 100                 | 6,00                          | 520                        | 7,96   | 1.019,20            |
| 01   | 2    | DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FLORAL, LAVANDA, PINHO OU EUCALIPTO. NO RÓTULO DEVE CONTER: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO CONTENDO 2000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: DA ILHA, GIRANDO SOL, GIRANDO SOL OU KALIPTO.   | EMB      | 1000                | 3,00                          | 564                        | 4,50   | 846,00              |



|    |   |   |      |      |       |     |       |        |
|----|---|---|------|------|-------|-----|-------|--------|
| 01 | 4 | DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONÍACAL. LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE COM ENXÁGUE PARA PISOS, COM ALTO PODER DE EMOÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS EM LADRILHOS E OUTROS PISOS SEM CERA OU ACABAMENTOS. ANULA O CHEIRO DE GORDURA E FRITURA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: DE 1,0 A 5,0% (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO: LÍQUIDO; PH 10,0 – 11,5; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, AMÔNIA, ALCALINIZANTE E SEQUESTRANTE, PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (Nº CAS 25155 – 30 - 0) 4,0 – 7,0%. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS.   | UN   | 120  | 10,00 | 6   | 17,30 | 43,80  |
| 07 | 1 | ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% (DOIS POR CENTO) E 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) P/P (PESO POR PESO), PODENDO CONTER APENAS OS SEGUINTE COMPONENTES COMPLEMENTARES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; CLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; E CARBONATO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE MODO QUE NÃO PERMITA INTERAÇÕES DO PRODUTO COM O MEIO EXTERNO. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. O PH DA ÁGUA DEVE TER DE 11,5 (DILUÍDO A 1% P/P) E 13,5 (PRODUTO PURO). NO RÓTULO DEVE CONSTAR MARCA, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, DE FÁCIL TRANSPORTE. | UN   | 500  | 1,70  | 153 | 2,48  | 119,34 |
| 07 | 3 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPACAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.   | UN   | 1500 | 4,00  | 780 | 5,07  | 834,60 |
| 07 | 9 | LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.   | FRAS | 250  | 1,75  | 185 | 2,37  | 114,70 |

Valor total do Aditivo: R\$ 2.977,64 (Dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 17 de maio de 2021

MERICO BELLE  
Prefeito Municipal

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA  
Representante Legal  
F G DE OLIVEIRA LTDA  
Detentora da Ata

### MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 551/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA - CEP: 89900000 - BAIRRO: , São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, neste ato representada pelo Sr. IVONI PAULINA BOFF, portador do RG nº 1416040, e CPF nº 477.163.209-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 98/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 30/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 126/2021, fica recomposto o valor do item 59, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto   | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|--|----------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|---|----------------------|
| 59   | OVOS VERMELHOS, FRES-COS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES | DZ       | 260                 | 5,00                        | 260                        | 6,30  | 338,00               |

Valor total do Aditivo: R\$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 17 de maio de 2021

MERICO BELLE  
Prefeito Municipal

IVONI PAULINA BOFF  
Representante Legal  
BUGRE COMERCIAL EIRELLI  
Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo a Contrato nº 422/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA - CEP: 89900000 - BAIRRO: , São Miguel do Oeste/



SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, neste ato representada pelo Sr. IVONI PAULINA BOFF, portador do RG nº 1416040, e CPF nº 477.163.209-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 68/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/09/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 129/2021, fica recomposto o valor do Item 07, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto  | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|---|----------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|---|----------------------|
| 7    | LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12 | CX       | 100                 | 42,00                       | 2                          | 44,55   | 5,10                 |

Valor total do Aditivo: R\$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 17 de maio de 2021

MÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

IVONI PAULINA BOFF  
Representante Legal  
BUGRE COMERCIAL EIRELLI  
Detentora da Ata

**2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 245/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 CARA-CARA - CEP: 84032300 - BAIRRO: , município de Ponta Grossa/PR inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, neste ato por seu representante legal, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, CPF nº 248.710.109-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 34/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 03/06/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de

29/05/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 245/2020, conforme abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

| Item | Descrição  | Marca   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total da Rescisão |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------------------|
| 76   | ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (BR0448982) | Cutenox | 530        | 14,25          | 7.552,50                |

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 7.552,50 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de maio de 2021

MÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA  
Representante Legal  
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA  
Contratada

**2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº 410/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA - CEP: 89900000 - BAIRRO: , São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, neste ato representada pelo Sr. IVONI PAULINA BOFF, portador do RG nº 1416040, e CPF nº 477.163.209-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 63/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 130/2021, fica recomposto o valor do Lote 04, item 26, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Lote | Item | Descrição do produto  | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|------|---|----------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|---|----------------------|
| 04   | 26   | FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM CARUNCHADOS, QUEBRADOS OU GERMINADOS, DE BOM COZIMENTO COM TEMPO APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS EM PANELA DE PRESSÃO ISENTA DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. | KG       | 50                  | 6,78                        | 50                         | 7,15  | 18,50                |



Valor total do Aditivo: R\$ 18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 17 de maio de 2021

MERICO BELLE  
Prefeito Municipal

IVONI PAULINA BOFF  
Representante Legal  
BUGRE COMERCIAL EIRELLI  
Detentora da Ata

**2º TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DANIEL FRANCISCO PRIMIERIDE REGISTRO DE PREÇOS Nº585/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Aos 17 de maio de 2021, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE AMIGAVELMENTE O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADMINISTRATIVO Nº 5852020, oriundo do Pregão Presencial nº 46/2020 firmado com a empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º34.001.937/0001-01, situada a RUA TREZE DE MAIO, 875 - CEP: 95084460 - BAIRRO: em Caxias do Sul/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a)17/05/2021, inscrito no CPF nº 929.325.170-15, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir Amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 585/2020, de 30/04/2020, Pregão Presencial nº 46/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o item 9.2.2. A pedido do fornecedor da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º- Valor da Rescisão – R\$ 81.556,40 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

MERICO BELLE  
Prefeito Municipal

DANIEL FRANCISCO PRIMIERI  
Responsável Legal  
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA  
Detentora da Ata de Registro de Preços

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 584/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, neste ato por seu representante legal, DEONILDA SALETE ZANARDI, CPF:788.281.809-78 ao fim assinado, doravante

designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 46/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 28/2021, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços nº 584/2020 o item 13 conforme abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 13   | 58287                     | ÓLEO 80W90 PARA CAIXA DO CAMINHÃO VOLKS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA | PETRONAS         | GL                | 10,00      | 233,05         | 2.330,50    |

Valor total do Aditivo R\$ 2.330,50 (Dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de maio de 2021

MERICO BELLE  
Prefeito Municipal

DEONILDA SALETE ZANARDI  
Representante Legal  
DSC AUTO PECAS EIRELI  
Contratada

**1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 576/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PARÁ; BAIRRO JARDIM APUCARANA, 34 - CEP: 86804250, município de Apucarana/PR inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.804/0002-03, neste ato por seu representante legal, FELIPE MENDES GONÇALVES, CPF nº 085.827.059-56 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 04/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 30/04/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 576/2020, conforme abaixo.



## CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 14   | 56927                     | PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHOS BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WESTLAKE         | UN                | 8,00       | 1.060,00       | 8.480,00    |
| 22   | 56934                     | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR AMPLA CONCORRÊNCIA                                    | WESTLAKE         | UN                | 14,00      | 3.000,00       | 42.000,00   |
| 23   | 56934                     | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR COTA RESERVADA ME/EPP                                 | WESTLAKE         | UN                | 6,00       | 3.000,00       | 18.000,00   |

|    |       |   |          |    |       |          |           |
|----|-------|---|----------|----|-------|----------|-----------|
| 24 | 56937 | PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. CAPACIDADE DE CARGA 12 - 4620KG, LARGURA DE SEÇÃO 493 E DIÂMETRO EXTERNO 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WESTLAKE | UN | 6,00  | 2.569,00 | 15.414,00 |
| 28 | 56978 | PNEU 215/75 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 116-1250 KG, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, DIÂMETRO 728,9MM, ÍNDICE DE VELOCIDADE 170KM/H, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WESTLAKE | UN | 8,00  | 386,00   | 3.088,00  |
| 29 | 56943 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), BORRACHUDO, INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP                        | WESTLAKE | UN | 14,00 | 804,00   | 11.256,00 |
| 30 | 56942 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), INDICADO PARA MICRO-ÔNIBUS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WESTLAKE | UN | 16,00 | 623,00   | 9.968,00  |



|    |       |   |          |    |       |        |          |
|----|-------|---|----------|----|-------|--------|----------|
| 35 | 56977 | PNEU 235/75 R17.5 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 141/140(2.500 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE 132/130 (ATÉ 100KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WESTLAKE | UN | 8,00  | 900,00 | 7.200,00 |
| 42 | 56956 | PNEU 750 R16, ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 12, PARA EIXOS DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO. NOVO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP                         | WESTLAKE | UN | 8,00  | 583,00 | 4.664,00 |
| 43 | 56957 | PNEU 750X16 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 12, PARA EIXOS DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP            | WESTLAKE | UN | 12,00 | 430,00 | 5.160,00 |
| 45 | 56973 | PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MICROONIBUS MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER 195/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLA 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WESTLAKE | UN | 12,00 | 320,00 | 3.840,00 |

|    |       |  |          |    |       |        |           |
|----|-------|--|----------|----|-------|--------|-----------|
| 49 | 56964 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185 R14, RADIAL, PARA VAN, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 102/100 (850/800KG), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E, ADERÊNCIA AO MOLHADO C, RUÍDO 70Db. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WESTLAKE | UN | 4,00  | 251,00 | 1.004,00  |
| 51 | 56965 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CÂMARA 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 - 560KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | SUMITOMO | UN | 60,00 | 286,00 | 17.160,00 |
| 52 | 56966 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 110 (1060KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WESTLAKE | UN | 20,00 | 329,00 | 6.580,00  |

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 153.814,00 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quatorze reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de maio de 2021

MERICO BELLE  
Prefeito Municipal

FELIPE MENDES GONÇALVES  
Representante Legal  
PREMIUM PNEUS EIRELI  
Contratada

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.866, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Maternidade a servidora pública Kele Cristiane Mesomo de Moura.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública Kele Cristiane Mesomo de Moura – Educadora Infantil, do dia 16 de maio de 2021 a 12 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16/05/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 7.867, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

Designa servidora para atuar como Identificadora do Instituto de Identificação do Paraná no Município de Capanema - PR.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Estraich da Silva, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.208/2012, RG. Nº 10.844.417-7 SSP/PR e CPF nº 088.381.999-65, para desempenhar as atribuições de Identificadora do Instituto de Identificação do Paraná no Município de Capanema - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.122/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**ATOS DO LEGISLATIVO**

| EXTRATO DE DIÁRIA Nº 09/2021 |   |
|------------------------------|---|
| Empenho                      | 159/2021  |
| Nome do Beneficiário         | GEANCARLO DENARDIN  |
| Cargo/Função                 | VEREADOR  |
| Valor Unitário da Diária:    | R\$ 528,22  |
| Destino: Curitiba - PR       | Data Saída: 13/05/2021  |
| Qtde. Diárias: 2 (duas)      | Meio de Transporte: Ônibus  |
| Motivo/Justificativa:        | Objetivo/Motivo da Viagem: Viagem a Capital do Estado – Curitiba, para participar de audiências no dia 14 – Sexta-feira, junto ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado e gabinetes de alguns Deputados Estaduais. |
|                              | Valor Total: R\$ 1.056,44   |
|                              | Data Retorno: 16/05/2021  |







O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)